

## **EDITAL Nº 030/2007-SEADM**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que determina o item 5.9 do Edital 018/2007-SEADM,

### **RESOLVE**

**I – Homologar** as inscrições dos candidatos ao concurso público aberto pelo Edital 018/2007-SEADM, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino) Coletor (sexo masculino) e Guarda Municipal (sexo masculino e feminino)** na forma do anexo I (candidatos inscritos na condição geral) e na forma do anexo II (candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais), tendo em vista o atendimento as exigências estabelecidas em Edital.

**II – Não homologar** as inscrições dos candidatos constantes do anexo III, parte integrante deste Edital, na forma do item 6.8 do Edital 018/2007-SEADM, passando as referidas inscrições da condição de portadores de necessidades especiais para a situação de inscrito na condição geral, tendo em vista que os candidatos deixaram de comparecer para realizar a perícia médica e/ou compareceu para realizar a perícia, porém, sem apresentar os documentos exigidos na letra “a” do item 6.5 do Edital 018/2007-SEADM e/ou não se enquadraram na condição de portador de necessidades especiais.

**II.I –** Os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas como portadores de necessidades especiais, na forma estabelecida no item II deste Edital, perderão a prerrogativa de concorrerem nesta condição, passando a concorrerem nas mesmas condições do grupo geral de candidatos.

**III – Não homologar** as inscrições dos candidatos constantes do anexo IV, parte integrante deste Edital, na forma prevista no item 6.9 do Edital 018/2007-SEADM, tendo em vista a incompatibilidade entre as necessidades especiais dos candidatos com o exercício das atribuições dos cargos para os quais efetivaram suas inscrições, ficando os mesmos inabilitados para participar do concurso.

**III.I** – Os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas na forma do item III, deste Edital poderá requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da divulgação deste Edital, devendo para tanto, protocolizar requerimento junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, sito a Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, Maringá – Estado do Paraná.

**IV** – Estabelecer a data, local e horário da prova objetiva para todos os cargos previstos no Edital 018/2007-SEADM, a qual se dará na Universidade Estadual de Maringá, localizada na Avenida Colombo nº 5790, Zona Sete, Maringá –Paraná, no dia **09/12/2007, às 8:30 horas**.

**IV.I** – A entrada dos candidatos na sala de prova ocorrerá no horário das **8:00 às 8:30 horas**, e em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após às **8:30** horas.

**V** – Os candidatos efetuarão a prova nos blocos e salas estabelecidos nos Anexos I à III deste Edital, devendo levar caneta esferográfica azul ou preta, sendo permitido o seu ingresso na sala de provas, somente quando munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) – cédula oficial de identidade (RG);
- b) – carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) – carteira de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula oficial de identidade (RG);
- d) – passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.

**V.I** – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**V.II** – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

**V.III** – Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos que deixarem de apresentar documento de identificação na forma do item V deste Edital.

**V.IV** – Será excluído do certame o candidato que apresentar falsa identificação pessoal, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

**VI** - A duração de todo o procedimento necessário à realização da prova objetiva será de 4 horas, sendo que os primeiros 30 (trinta) minutos serão destinados a tomada de assinaturas dos candidatos, a conferência por parte do candidato de dados de sua ficha de inscrição, a orientação do fiscal de sala relacionada a execução da prova e a distribuição dos materiais de provas, e 3 horas e 30 minutos para que o candidato possa efetuar a prova objetiva, incluindo o preenchimento do gabarito.

**VI.I** – O horário da prova será de acordo com o horário oficial de Brasília, sendo os relógios da Comissão Especial acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – Fone 130.

**VI.II** – O atraso ou o não comparecimento no local, dia e horário estabelecidos para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

**VII** – Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição de provas em razão do candidato não ter comparecido para realizar a prova objetiva no dia estabelecido, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação destas fora dos locais ou horários previstos.

**VIII** – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos), nem a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade ou outra condição que possa comprometer a segurança do concurso.

**VIII.I** O candidato que portar qualquer um dos aparelhos estabelecidos no item anterior, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente disposição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**IX** – O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos item VIII e VIII.I deste Edital será excluído do Concurso.

**X** – Será excluído ainda do Concurso Público, o candidato que:

a) no recinto e no decorrer da realização da prova, tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia, com outro (s) candidato (s), membro da comissão especial, fiscal ou qualquer outro integrante oficial do processo;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, apostilas ou qualquer material não permitido;

**XI** – Fica estabelecido os dias **26 e 27/11/2007**, no horário das 8h às 18h, o prazo para o candidato impetrar recurso referente a não homologação da inscrição, o qual deverá ser protocolizado junto à Coordenadoria de Protocolo Geral (Praça de Atendimento), situado na Av. XV de Novembro 701, Centro, Maringá-Pr.

**XII** – Este Edital entra em vigor nesta data.

Maringá, 23 de novembro de 2007.

**Francisco Bemvides**  
**Presidente da Comissão Especial de Concurso – Edital 018/2007-SEADM**